



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Márcia Maria Sousa Lima		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Felipe Sousa Lima Santos na escola estrangeira e, conseqüentemente, como sendo concluído o ensino médio.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 0455578-8	PARECER: 0033/2005	APROVADO: 15.03.2005

I – RELATÓRIO

Márcia Maria Sousa Lima, responsável por Felipe Sousa Lima Santos, solicita do Conselho de Educação do Ceará, neste processo protocolado sob o nº 0455578-8, que os estudos feitos por seu filho na HUTT VALLEY HIGH SCHOLL em Lower Hutt, na Nova Zelândia, onde cursou a 12ª série, no período escolar de janeiro a dezembro de 2004. Anexa ao processo a tradução do histórico escolar por Tradutor Juramentado, o visto da Embaixada do Brasil em Wellington, e a documentação do Colégio 7 de Setembro referente à 1ª e 2ª séries do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Embora o aluno não seja portador de diploma ou certificado de conclusão do curso de ensino médio ou documento similar, entretanto, cumpriu todas as exigências da Resolução nº 364/2000 deste Conselho, fazendo "jus" ao reconhecimento da equivalência dos estudos no exterior à 3ª série do ensino médio do Sistema de Ensino Brasileiro.

Assim, compareceu durante os três anos a 2.441 aulas com uma frequência média de 94% e foi aprovada em todas as disciplinas. Nada impede que se reconheça como concluída a 3ª série e, conseqüentemente o ensino médio.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo reconhecimento da equivalência dos estudos feitos por Felipe Sousa Lima.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0033/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de março de 2005.


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3272. 65 00 / FAX (85) 3227. 76 74 - 3272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO